

**ERRATA Nº 001/2026 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 001/2026 FIEMS**

A presente ERRATA é ora levada a efeito para atualizar o Edital supracitado.

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIEMS, torna público, para conhecimento, a seguinte atualização:

1. DA ALTERAÇÃO

Fica **excluído integralmente a alínea “d”, do item 4.2**, do Edital de Credenciamento nº 001/2026, ficando o item 4.2, com a seguinte redação:

4.2. Não poderão participar deste credenciamento àqueles que:

- a) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos ou entidades que integrem o Sistema FIEMS (FIEMS, SESI-DR/MS, SENAI-DR/MS e IEL-NR/MS);
- b) Pessoa jurídica que na composição societária exista a participação de membros de quaisquer dos órgãos normativos das Entidades, efetivos e suplentes, dirigentes ou colaboradores das entidades que integrem o Sistema FIEMS (FIEMS, SESI-DR/MS, SENAI-DR/MS e IEL-NR/MS). Para os membros dos órgãos normativos, efetivos, suplentes, dirigentes e colaboradores de livre nomeação com cargos de gerência, a vedação se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;
- c) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Art. 46 da Lei nº. 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU). Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Contratação acessará o portal <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e realizará a consulta. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta no presente processo de seleção será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento;

As demais disposições do Edital de Credenciamento permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

CLAUDIA MOREIRA BORGES
Gerente de Sustentabilidade
Gerência de Sustentabilidade FIEMS